PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 24 – 06 de fevereiro de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Marcio Berbet** visando participação no Curso "Processo Legislativo em Ano Eleitoral: Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e Seus Desdobramentos com a Nova Legislação", no período de 07/02/2024 a 09/02/2024, na cidade de Maringá-PR, promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
16/02/2024 08:58:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Marttins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
07/02/2024 16:22:06

Amilton Gomes de Souza
1º Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
14/02/2024 13:28:54

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
07/02/2024 15:19:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65c3c9aaafe6a.

XV. 14 de outubro, segunda-feira, aniversário do Município de Campo Mourão, feriado municipal;
XVI. 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público, feriado nas repartições públicas;
XVII. 02 de novembro, sábado, Finados, feriado nacional;
XVIII. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XIX. 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra, feriado nacional;
XX. 23 e 24 de dezembro, recesso;
XXI. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal, feriado nacional;
XXII. 26 a 31 de dezembro e 02 e 03 de janeiro de 2025, ponto facultativo.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 22 – 06 de fevereiro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Devanildo Parma Bassi** visando participação no curso "Lei de Responsabilidade Fiscal e os Novos Conceitos de Fiscalização e Controle da Administração Pública", nos dias 07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024, promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 24 – 06 de fevereiro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Marcio Berbet** visando participação no Curso "Processo Legislativo em Ano Eleitoral: Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e Seus Desdobramentos com a Nova Legislação", no período de 07/02/2024 a 09/02/2024, na cidade de Maringá-PR, promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (006.308.059-25).